

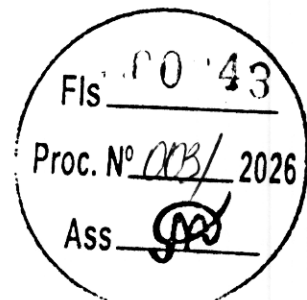


PREFEITURA DE
CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 003/2026 ✓
- Processo Administrativo nº 0167/2026 ✓

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a confecção da Avaliação Atuarial do Exercício de 2026 do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Chapadina. ✓

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à confecção da Avaliação Atuarial do exercício de 2026 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Chapadina justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à gestão previdenciária.

A Avaliação Atuarial é instrumento essencial para mensurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, permitindo a definição de estratégias que assegurem a sustentabilidade do regime e o cumprimento das obrigações previdenciárias junto aos segurados.

Dessa forma, a contratação de empresa com comprovada expertise garante a elaboração de estudo técnico confiável, preciso e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a transparência, responsabilidade fiscal e boa gestão dos recursos públicos.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação

(...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

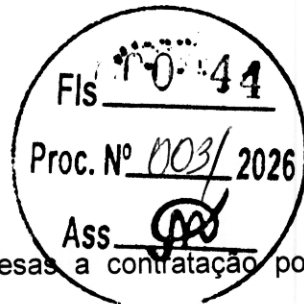


PREFEITURA DE
CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Maria Coelho Pimentel Gomes, Presidente do Instituto de Previdência de Chapadinho, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, em 23 de Janeiro de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação